



DECRETO Nº 225

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.168.356,75, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.855, de 1 de julho de 2021, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.168.356,75 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2021, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 482 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Vigilância em Saúde FEDERAL - Coronavírus COVID-19, no valor de R\$ 1.978,27 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), 483 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Assistência Farmacêutica FEDERAL - Coronavírus COVID-19, no valor de R\$ 446,45 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), 484 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Atenção Média e Alta Complexidade - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 95.175,87 (noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e 485 - Bloco de Custeio das Ações da Atenção Básica e Serviços Públicos de Saúde - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 1.070.756,16 (um milhão, setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de fevereiro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	- Gabinete do Presidente				
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 483	IU/FTE	R\$	446,45
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 485	IU/FTE	R\$	1.070.756,16
33001.10302.0003.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 484	IU/FTE	R\$	95.175,87
33001.10305.0003.2104	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 482	IUR/FTE	R\$	1.978,27
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	1.168.356,75

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos